



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 726/2008, 8 de julho de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026107 - Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 - Passagens desp. c/locomção – 01107 – 480.....R\$ 30.000,00

**TOTAL .....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023107 - Salário Educação

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01107 – 205 .....R\$ 30.000,00

**TOTAL .....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de julho de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

